

PORTARIA Nº 0126/2017

DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre horários de funcionamento da Prefeitura Municipal de Guadalupe - PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, Estado de Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 136,VI, da Lei Orgânica do Município e:

Considerando a necessidade de adequação funcionais da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.

Considerando o crítico momento econômico, financeiro e orçamentário vivenciado pelo município de Guadalupe-PI, em decorrência da frustração da receita proveniente do ICMS, bem como FPM;

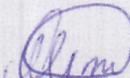
Considerando ainda que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade, em atendimento a orientação do Controle Interno Municipal para reduzir despesas.

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Guadalupe em expediente único de 7:30 às 13:30, devendo o horário ora estabelecido ser observado por todas as Secretarias e demais setores que funcionam no prédio da Prefeitura Municipal, bem como setores administrativos das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Desenvolvimento Social.

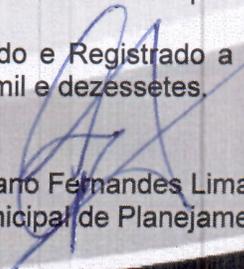
Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Guadalupe, Estado do Piauí, em 01 de agosto de 2017.



Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Numerado, Publicado e Registrado a presente Portaria ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezessetes.



Georgiano Fernandes Lima Filho
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão